SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO I | Nº 0161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 089/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear o Sr. **Antonio de Souza Maia Junior**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DE2E34C0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 088/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o Sr. . **FRANCISCO CEZAR DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:57178952

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 094/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Francisco Jarison Alves de Oliveira,** do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Unidade Básica de Saúde Rural – UBSZ Rural, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:784D2244

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 093/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Raimunda Ferreira Freire**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EA49FD33

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 092/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra **Maria Aparecida Lima Costa**, para o cargo em comissão de Tramite Processual da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, Símbolo CC-3 na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9E05863C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 091/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sra. **Niaskara Naiany Tavares da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9970F19B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 090/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. **MARIA SILMARA FERNANDES GOMES**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4C4A797D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 096/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Moesio da Silva Fernandes**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:14070B5B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 095/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. **NADJA CAROLINE XAVIER GURGEL**, do cargo em comissão de Coordenadora de

Política, do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0180835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°0043/2010. PROCESSO DE N°01407/2010.

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN comunica a Homologação da Adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0043/2010, à empresa G M P MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ-MF nº. 06.196.577/0001-05, com o valor global de R$ 219.668,00(duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais),referente a aquisição de 03(três) Tratores Agrícolas e 01(uma) Grade Aradora, para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Apodi/RN, 01 de junho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:32CA65AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0040/2010 (PROCESSO Nº0657/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA ME, CNPJ-MF nº. 40.992.844/0001-80. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e acessórios destinados para a manutenção dos veículos e máquinas lotados nas Secretarias de Urbanismo e Transportes, e Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, especificados e quantificados na forma descrita no Anexo I. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR GLOBAL: perfazendo um valor total de R$ 131.270,16(cento e trinta e um mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 21 de maio de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1FAF4F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0044/2010 (PROCESSO Nº 01244/2010)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE APODI. CNPJ: 03.646.355/0001-40. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar os serviços de Arbitragens em diversas modalidades esportivas no IV JEAPS – Jogos Escolares de Apodi, conforme calendário do evento, através da Secretaria Municipal do Da Juventude, Esporte e Lazer desta Edilidade, de acordo com o anexo I. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002. VALOR: R$ 6.750,00(seis mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até o término dos serviços objeto do contrato, ficando adstrito a 31/12/2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 31 de maio de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:97E25724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 398/2010, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a construção e manutenção de passeios (calçadas) na sede do município, passando o ônus ser de responsabilidade dos proprietários dos domicílios envolvidos na área de intervenção e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os proprietários dos domicílios da sede do município de Baraúna – RN, arcarão com o ônus da construção e manutenção dos passeios (calçadas) nos limites das testadas dos lotes de sua propriedade.

Art. 2º - Os critérios de execução obedecerão às normas estabelecidas no Plano Diretor, Código de Obras e Código de Posturas do Município de Baraúna, com ênfase aos critérios de acessibilidade e mobilidade urbana.

Art. 3º - É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baraúna a fiscalização do projeto de implantação e consolidação dos referidos passeios (calçadas).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2010.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO,
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:47C1FD5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 396/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Torna obrigatória a informação das escolas da rede municipal de ensino à Vara da Infância e Juventude e ao Conselho Tutelar da ocorrência do excesso de faltas dos alunos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º – As escolas da rede municipal de ensino ficam obrigadas a informar, por escrito e em caráter preventivo, à Vara da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, a ocorrência do excesso de faltas dos alunos regularmente matriculados antes que ultrapassem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausências.

Art. 2º – A comunicação deverá ser feita quando for atingido o limite máximo de 20% (vinte por cento) de faltas, analisadas as justificativas dadas pelos pais ou responsáveis da criança e do adolescente.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
Gabinete do Prefeito, aos 10 de maio de 2010.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO,
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:77BF8335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TP 004/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de alimentos.
VALOR: - 353.025,50 (Trezentos e cinqüenta e três mil vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 TP 004/2010
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-OGM/2010

Bodó(RN), 01 de março de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:E18ABA78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 004/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: FRANCISCO C DA SILVA COMERCIO VAREJISTA.
OBJETO: Aquisição de alimentos.
VALOR: - 85.059,15 (Oitenta e cinco mil cinqüenta e nove reais e quinze centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 TP 004/2010
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-OGM/2010

Bodó(RN), 01 de março de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:809994CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TP 004/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA.
OBJETO: Aquisição de alimentos.
VALOR: - 3.662,50 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 TP 004/2010
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-OGM/2010

Bodó(RN), 01 de março de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:E28A8CBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 01 TP 004/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de alimentos.
ITENS: Aditiva os itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 46, 47, 50, 52,

55, 56, 57, 58, 59, 65, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 79, 90, 93, 97, 99, de conformidade com o Art. 3º do contrato original.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 TP 004/2010

Bodó(RN), 01 de junho de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:CE5A4938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: 4.155,35 (Quatro mil, cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-OGM/2010

Bodó(RN), 21 de maio de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:3573D584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2010 - TOMADA D E PREÇO Nº 004/2010

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.371.262/0001-01, com Endereço à Rua Agostinho Francisco, 42-B – Olho D'água do Borges/RN, com o valor global R$ 190.554,91 (cento e noventa mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos), vigência 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço Objeto: Execução das Obras de Construção de 01(um) Ginásio Poliesportivo – Etapa Segunda, na Zona Urbana deste município, as despesa com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão a conta do Contrato de Repasse nº 264.084-74/2008, firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte no Programa Esporte e Lazer Na Cidade e Prefeitura Municipal de Itaú/RN. Fundamento Legal: Tomada de Preço Nº 004/2010. Data da assinatura: 31/05/2010. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e José Gilson Leite Pinto, CPF nº 413.156.184 – Titular, Contratado.
Itaú-RN, 31 de maio de 2010

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5C37155E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2010 – TOMADA D E PREÇO Nº 003/2010

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.371.262/0001-01, com Endereço à Rua Agostinho Francisco, 42-B – Olho D'água do Borges/RN, com o valor global R$ 482.168,87 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), vigência 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço Objeto: Execução das Obras de Construção de 01(um) Ginásio Poliesportivo – Etapa Primeira, na Zona Urbana deste município, as despesa com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão a conta do Contrato de Repasse nº 264.085-89/2008, firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte no Programa Esporte e Lazer Na Cidade e Prefeitura Municipal de Itaú/RN. Fundamento Legal: Tomada de Preço Nº 003/2010. Data da assinatura: 31/05/2010. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e José Gilson Leite Pinto, CPF nº 413.156.184 – Titular, Contratado.

Itaú-RN, 31 de maio de 2010

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:11BBE603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-A/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: **ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE**, ENGENHEIRA CIVIL. CPF: 837.884.414-53
O presente termo aditivo estende-se o referido contrato por mais 60 (Sessenta) dias, a contar a partir de 05 de maio de 2010.

Jaçanã, 06 de maio de 2010.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:988A0B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030-E/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: **JOSÉ AILTON SILVA DE ARAÚJO**. CPF: 875.604.374-00
O presente termo aditivo estende-se o referido contrato por mais 30 (Trinta) dias, a contar a partir de 05 de maio de 2010.

Jaçanã, 06 de maio de 2010.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:10EA142D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030-C/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: **VIA-ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA**. CNPJ: 04.590.289/0001-05
O presente termo aditivo estende-se o referido contrato por mais 60 (Sessenta) dias, a contar a partir de 05 de maio de 2010.

Jaçanã, 06 de maio de 2010.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:6945FE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030-D/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: **SEBASTIÃO ROCHA JUNIOR**. CPF: 619.337.754-91
O presente termo aditivo estende-se o referido contrato por mais 60 (Sessenta) dias, a contar a partir de 05 de maio de 2010.

Jaçanã, 06 de maio de 2010.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:5B4C9ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: **ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**, ASSESSOR JURÍDICO. CPF: 281.437.794-91
O presente termo aditivo estende-se o referido contrato por mais 60 (Sessenta) dias, a contar a partir de 05 de maio de 2010.

Jaçanã, 06 de maio de 2010.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:E573AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-A/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: **ALTINO PENHA DOS SANTOS**. CPF: 091.919.404-43
O presente termo aditivo estende-se o referido contrato por mais 60 (Sessenta) dias, a contar a partir de 05 de maio de 2010.

Jaçanã, 06 de maio de 2010.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:DAD74556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033-A/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: **LUCIANO LIMA DE SOUSA**, CONTABILISTA, INSCRITO NO CRC – 3.864/RN. CPF: 154.608.784-20
O presente termo aditivo estende-se o referido contrato por mais 60 (Sessenta) dias, a contar a partir de 05 de maio de 2010.

Jaçanã, 06 de maio de 2010.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:5065A298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 371/2010

Altera o inciso XVI do art. 45 da Lei Municipal nº. 281/2006, dando-lhe nova redação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Janduís/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica suprimida em parte a redação final do inciso XVI do art.45 da Lei Municipal nº. 281/2006, que passa ter a seguinte redação:

*"**Art.45 (...)***
XVI- Cumprir a carga horária letiva estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Titulo V, Cap.II,Seção I, Art.24, inciso I, ficando o professor responsável em cumpri-la integralmente, sem prejuízo para o educando, tendo que repor as aulas nas faltas cometidas por compromissos pessoais. Nos casos de doenças, o servidor terá que apresentar atestado médico, quando o afastamento se der

no prazo de até 15 (quinze) dias, ultrapassando o prazo antedito, o servidor será encaminhado pelo Departamento de Pessoal ao órgão previdenciário competente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 02 de junho de 2010.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:2A227387

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 373 /2010.

ALTERA A LEI Nº. 339/2009, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/1997, QUE CRIOU OS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGO E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ACRECENTANDO EM SEUS ANEXOS O NÚMERO DE VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Janduís-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica alterado pela presente Lei, o anexo I da Lei nº. 339 de 06 de fevereiro de 2009, que alterou os anexos da Lei Municipal nº.001/97, acrescentando 01(uma) vaga de Assistente Social e 01(uma) vaga de Psicólogo, passando a ter a seguinte configuração existente no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei deverá ter publicação do Diário Oficial do Município, com resenha no Diário Oficial do Estado,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Janduís, 02 de junho de 2010.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:618738F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 372/2010

DEFINE AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, DE QUE TRATAM OS §§3º E 4º DO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PARA FINS DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS PELO MUNICÍPIO DE JANDUÍS-RN.

O Prefeito Municipal de Janduís, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Para os efeitos do disposto nos §§3º e 4º do art. 100, da Constituição Federal de 1988, as obrigações ali definidas como de pequeno valor a serem pagas independentemente de precatório judicial, pela Fazenda Pública do Município de Janduís, terão como limite máximo o valor correspondente a oito salários mínimos, a ser disponibilizado mensalmente para efeito de pagamento, não importando a natureza do crédito.
§ 1º. Considera-se valor da obrigação, para os fins do disposto no caput, o total apurado em conta de liquidação homologada ou aprovada no processo de origem, atualizado até a data de expedição da requisição feita pelo Presidente do Tribunal competente.
§ 2º. As obrigações de que trata este artigo terão o seu pagamento realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da requisição, observada a ordem cronológica de pagamento.
§ 3º. São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução, a fim de que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no caput deste artigo, e em parte, mediante expedição de precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar ou valor pago.
§ 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultada à parte exeqüente a renúncia irretratável e irrevogável ao crédito do valor excedente, para que se possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, da forma nele prevista.

Art. 2º - Observada a ordem cronológica de pagamento em cada classe, os créditos decorrentes de decisões judiciais serão ordenados nas seguintes classes, distintas e autônomas:
I- Créditos decorrentes de obrigações de pequeno valor;
II- Precatórios relativos a créditos de natureza alimentícia;
III- Precatórios relativos a créditos de natureza não alimentícia.

Art. 3º - Os casos não especificados nesta lei serão definidos com observância das regras constitucionais pertinentes a matéria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Janduís, 02 de junho de 2010.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:84AAB327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCORRENCIA Nº 01/2010

AVISO
A CPL/Prefeitura de Janduís, torna público que após abertura dos envelopes de habilitação e Proposta da Concorrência Nº 01/2010, tipo menor preço global, Objeto: Serviços de obras de sistema de esgotamento sanitário na cidade de Janduís - Convênio nº 0510/2009TC-PAC-PMJ. Dia 01/06/2010 às 10 h, que o processo será encaminhado para Assessoria de Jurídica para emissão de Parecer do resultado.

Janduis, 01 de junho de 2010.

HIGINO RÉGIS DE FREITA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:E8561C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa Pregão Presencial nº 008/2010.– menor preço global. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA**, Convenio nº 015/2010-SESAP-RN-PMJ, realizado em 28/05/2010 as 09:15 h, Empresa vencedora: **ORIENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS** LTDA, CNPJ nº 04.915.296/0001-21, Endereço: Rod. BR 101, SN, Lotes 495, e 496, Nova Parnamirim – RN, com o menor preço negociado no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Janduís, 01 de junho de 2010.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:0FE0BB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 017/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº017/2010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFANCIA
APURAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às oito horas, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitação, sem a presença dos participantes, apesar de convocados através da publicação do resultado do recursos administrativo interposto tempestivamente pela IBIUNA, objetivando a apuração da proposta de preços referente ao processo licitatório acima identificado, posto que decorrido o prazo recursal decorrente da fase habilitatoria, inclusive após a interposição, julgamento e publicação do resultado do recurso administrativo interposto pela empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., quando teria restado como habilitada a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA. Aberto o lacre dos envelopes respectivos, foi aberto o envelopes da empresa VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, cuja proposta examinada, encontrava-se de conformidade com as exigências editalícias, assim como o preço apresentado, equivalente a R$ 1.254.952,41 (um milhão, duzentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), restando aos membros da comissão indicar a referida concorrente como vencedora do pleito, fato que devera ser publicado na Imprensa Oficial para que produza todos os efeitos legais. E nada mais havendo a ser tratado e por não ter sido perguntado, foi dada por encerrada a reunião, a qual, foi interrompida pelo tempo necessário a lavratura da presente ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes - Jucurutu - RN, 31 de maio de 2010.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0927179B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D\'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2009

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2009; Objeto: Prorrogação de prazo; Vigência: 12 meses; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: F.A. Construções Ltda. CNPJ nº 09.254.081/0001-20; Data: 24.03.2010; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito Municipal, Francisco Alves. Data 27/03/2010.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E77C96BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2009

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2009; Objeto: Prorrogação de prazo; Vigência: 120 dias; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Veneza Construções Ltda. CNPJ nº 07.371.262/0001-01; Data: 15.04.2010; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito Municipal, José Gilson Leite Pinto.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EFA5871D

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO 023/2010

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges torna público que realizará licitação na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço, sendo a contratação em regime de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a aquisição de material de expediente para manutenção de todas as secretarias municipais e programas específicos neste município. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais regulamentações aplicáveis, sendo os trabalhos licitatórios iniciados às 09:00 (nove) horas do dia 15 de junho de 2010, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, em Olho D'água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital ao preço de R$ 20,00 (vinte reais), além de todas e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes através do telefone/fax (84) 3364-0305-0282, no horário de 08:00 às 14:00, das segundas às sextas-feiras.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 de maio de 2010.

SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:0A878081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº.09/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
QUADRO GERAL DE LOTAÇÃO I

Nº	CARGO	VAGO	EXISTENTE	CARGA HORÁRIA	TOTAL
1	ASG	09	25	40 h	34
2	Guardas	20	12	40 h	32
3	Gari	-	04	40 h	04
4	Recepcionista/Telefonista	-	04	40 h	04
5	Agente de Arrecadação	01	01	40 h	02
6	Agente de Serviço Administrativo	12	06	40 h	18
7	Digitador	02	02	40 h	04
8	Assistente Técnico Administrativo	-	01	40 h	01
9	Fiscal de Tributos	01		40 h	01
10	Sepultador	01		40 h	01
11	Arquivista	01		40 h	01
12	Motorista	02		40 h	02
13	Engenheiro Civil	01		40 h	01
14	Fiscal de Obras	01		40 h	01
15	Tratorista	02		40 h	02
16	Eletricista	01		40 h	01
17	Veterinário	01		40 h	01
18	Agrônomo	01		40 h	01
19	Técnico Agropecuário	02		40 h	02
20	Contador	01		40 h	01
21	Topógrafo	01		40 h	01
22	Assistente Social	02		40 h	01
23	Psicólogo	01			
	Sub total	**63**	**55**	**-**	**-**
Total					**118**

Local, data e assinatura retro.

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A5CC6715

